



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte
N.º 7456 PÁG. 04
EDIÇÃO DE 12/12/2015

LEI Nº 777/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.383,78 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
239-3.3.90.30.00.00 495	Material de consumo	7.383,78
TOTAL		7.383,78

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
238- 3.3.90.14.00.00-495	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
240- 3.3.90.36.00.00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil	2.000,00
241- 3.3.90.39.00.00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383,78
242-4.4.90.52.00.00-495	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		7.383,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL